

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2465/2016**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Desesseis (2016), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 19.354/2016, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2465/2016**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Abrigo Institucional Bem Me Quer, CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 119 e 120 dos autos foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.01, 1.15, 1.17, 1.23, 1.30, 1.40 e 2.01**; **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.02, 1.04, 1.08, 1.09, 1.10, 1.21, 1.25, 1.36, 1.43, 2.03, 2.05, 2.06, 2.10, 2.12, 2.16 e 2.17**; **M.P. MACHADO** nos itens **1.03, 1.05, 1.06, 1.07, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.16, 1.18, 1.19, 1.20, 1.22, 1.24, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.37, 1.38, 1.39, 1.41, 1.42, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 2.02, 2.07 e 2.11**; **REGINA MARIA DIAS LEÃO** nos itens **2.04, 2.08, 2.09, 2.13, 2.14 e 2.15**; os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias: 11.02.08.243.0049.2.158 – 3.3.90.30. – Red. 998 – Rec. 1121; 11.03.08.243.0051.2.155 – 3.3.90.30. – Red. 1006 – Rec. 1121; 11.03.08.244.0051.2.147 – 3.3.90.30. – Red. 1064 – Rec. 1121; 11.02.08.244.0051.2.144 – 3.3.90.30. – Red. 3588 – Rec. 1124**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

ADILSON GOMES CHAVES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito Municipal**